

(Artigos 64 a 66).

A Diretoria Executiva é órgão executivo de administração e representação, orientada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, responsável por assegurar o funcionamento regular da Companhia. Com membros eleitos pelo Conselho de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 6.404/76, a Diretoria Executiva é composta de 6 (seis) membros, sendo eles: Presidente, Diretor Financeiro e Mercado, Diretor de Operações, Diretor de Expansão e Tecnologia, Diretor de Gestão de Logística e Diretora de gestão de Pessoas, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição (Artigos 42 a 49).

11.1 GESTÃO DE RISCOS

Na condução dos negócios, organizações enfrentam incertezas que representam riscos e oportunidades com potencial para destruir ou agregar valor. A Gestão de Riscos, encontra-se estruturada como um conjunto de atividades permanentes, integradas e de caráter transversal, implementadas em toda a organização, com a finalidade de promover a aderência institucional, a consolidação e a sistematização dos processos corporativos, em consonância com os princípios da boa governança, da transparência e do controle. No âmbito de suas atribuições, além da assessoria contínua à Companhia em matérias relacionadas à gestão de riscos, quando demandada, a unidade técnica desenvolveu notas técnicas e documentos de caráter estratégico, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração, do Comitê de Auditoria Estatutária, especialmente em temas sensíveis sob a ótica de riscos, governança e sustentabilidade institucional. Dentre os principais produtos elaborados, destacam-se:

- Estudo técnico demonstrando a necessidade de reestruturação organizacional da Companhia, considerando o novo contexto institucional decorrente do processo de concessão;
- Análise evidenciando a necessidade de elaboração de Planejamento Estratégico para o cenário pós-concessão, com enfoque nos riscos operacionais, regulatórios, financeiros e de governança;
- Análise estruturada dos riscos associados ao processo de concessão, com identificação de eventos de risco, impactos potenciais, vulnerabilidades institucionais e proposição de medidas mitigadoras;
- Apoio técnico às Diretorias, em especial à Diretoria de Engenharia e Tecnologia (DET), mediante análises relacionadas à necessidade de captação e financiamento de projetos estratégicos, considerando riscos financeiros, orçamentários e de sustentabilidade da Companhia;
- Assessoramento técnico ao Comitê de Auditoria Estatutária (COAUD), com vistas a subsidiar o Conselho de Administração em matérias afetas à sua competência, especialmente nos temas relacionados à gestão de riscos, controles internos, governança corporativa e integridade. Ressalta-se o assessoramento prestado na estruturação do Plano de Gestão de Riscos da COSANPA para a COP 30, iniciativa considerada estratégica diante da elevada complexidade operacional, da exposição institucional e dos riscos associados à realização do evento.

Outro ponto a ser destacado foi a instituição do Grupo de Trabalho de Riscos da Nova COSANPA, responsável pela elaboração de relatório técnico consolidado e de um Plano de Ação Estratégico, com foco na mitigação de riscos críticos, no fortalecimento dos controles internos e no aprimoramento da governança corporativa durante o período de transição institucional. Encontra-se em fase final de desenvolvimento a versão 2 do Sistema de Gerenciamento de Riscos (SGR), cujo objetivo é aprimorar a usabilidade e a rastreabilidade das informações para os donos dos riscos. A evolução do sistema visa consolidar as práticas internas de gestão de riscos e alinhar os processos corporativos aos referenciais de boas práticas de governança e controle, bem como aprimorar o mapeamento das unidades estratégicas, possibilitando a identificação mais precisa de suas necessidades específicas e o desenvolvimento de planos de ação mais efetivos e monitoráveis. A atuação da assessoria de gestão de riscos foi pautada pela articulação e colaboração interdepartamental, condição necessária para assegurar a efetiva implementação das medidas propostas, a adequada segregação de funções e o alinhamento institucional, a implementação e o monitoramento contínuo das Ações de Prevenção e das Ações de Contingência mostraram-se essenciais para o fortalecimento da cultura de riscos e de controles internos, contribuindo para a conscientização dos colaboradores quanto à observância de práticas seguras, ao cumprimento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e à mitigação de riscos relevantes. (Os resultados alcançados até o momento indicam evolução progressiva da maturidade institucional em gestão de riscos, evidenciando oportunidades de melhoria contínua na capacidade da Companhia de antecipar, tratar e responder a riscos emergentes. A abordagem preventiva e sistemática adotada contribuiu para o aumento da resiliência operacional, da sustentabilidade institucional e da capacidade de adaptação da Companhia, devendo ser continuamente aplicada, monitorada e aperfeiçoada por todas as áreas organizacionais, em conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle e com as melhores práticas de Governança Pública.

11.2 AUDITORIA INTERNA

A AUDITORIA INTERNA, vinculada ao Conselho de Administração através do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) é responsável por exercer as atividades de auditoria interna da COSANPA, desenvolve uma atividade independente e objetiva de consultoria e avaliação que tem como propósito agregar valor à gestão, melhorar as operações da Empresa e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de risco, da performance dos processos e da governança corporativa. (Artigos 76 a 78). A Auditoria Interna tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional da Empresa, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente. A Auditoria Interna tem por função principal, no âmbito de sua competência, acompanhar, monitorar,

orientar e auditar os processos internos da empresa, em seus diversos aspectos, tais como: I. II. III. IV. Governança corporativa; Gestão de riscos; Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras; Procedimentos de aderência às normas regulatórias. Realizamos atividades de acordo com as ações estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), plano aprovado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, e de acordo com as atribuições dispostas na Resolução do Conselho de Administração nº 06/2024. É oportuno destacar que no PAINT de 2025 foram estabelecidas 20 ações, as quais foram segregadas em 3 tipos. O primeiro tipo envolve 14 ações para avaliação e acompanhamento das Unidades e Diretorias. O segundo tipo é relativo a 05 ações quanto as atribuições internas da AUDI. E, por fim, o terceiro tipo reserva 01 ação para atividades extraordinárias quando demandada por autoridade superior. Ainda com relação as atividades de avaliação, elas têm como objetivo: - Comunicar à alta administração e às partes interessadas o julgamento profissional e imparcial da auditoria interna sobre o objeto auditado, efetuado em nível institucional. - Possibilitar que as partes interessadas utilizem os elementos contidos no julgamento da auditoria interna como fundamento para a tomada de decisão. - Promover mudanças reais e positivas nos objetos/unidades auditados e, conseqüentemente, agregar valor à gestão. - Contribuir para a transparência da gestão pública. Reconhecer, quando for o caso, a conformidade e/ou o desempenho satisfatório do objeto auditado. - Informar, sempre que couber, as boas práticas relacionadas ao objeto auditado. Por sua vez, destacamos como uma das atividades realizadas nesse período de trabalho, visita técnica às obras de esgoto sanitário da Cosanpa, previstas no PAINT 2025, com acompanhamento do Comitê de Auditoria Estatutário (Unidade ligada ao Conselho de Administração, que supervisiona o trabalho da Auditoria Interna). Podemos concluir que a atuação da Auditoria Interna da COSANPA manteve aderência com o planejamento estabelecido no PAINT para o ano de 2025, o qual foi estabelecido visando o aperfeiçoamento dos controles internos, a implantação da gestão de riscos e a melhoria operacional contínua.

11.3 CONTROLE INTERNO

O CONTROLE INTERNO representou um marco para a COSANPA, caracterizado pela reorganização estrutural, fortalecimento institucional e alinhamento às exigências legais. A atuação desenvolvida consolidou as bases para um sistema de controle interno mais técnico, eficiente e aderente às boas práticas de governança pública. A COSANPA, enquanto sociedade de economia mista, rege-se pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, pelas diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE-PA. No exercício de 2025, foram desenvolvidas ações relevantes, dentre as quais se destacam: Estruturação do Setor de Controle Interno; Acompanhamento sistemático de Processos Administrativos; Atuação Preventiva e Orientativa junto às áreas da Companhia; Apoio às práticas de Governança e Transparência institucional.

Diante do contexto institucional e da reestruturação do Controle Interno, foram identificados desafios que impulsionaram a adoção de medidas estratégicas, resultando nos seguintes avanços:

Estruturação inicial e consolidação das atividades do Controle Interno; Melhoria na organização e tramitação dos processos administrativos; Redução de inconsistências documentais; Maior aderência às exigências legais e normativas; Fortalecimento da atuação preventiva; Consolidação da cultura de conformidade e integridade.

Para assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas, o Controle Interno recomenda, para o próximo exercício:

Continuidade do fortalecimento institucional; Atualização permanente dos normativos internos; Capacitação técnica contínua da equipe; Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de controle preventivo; Manutenção do alinhamento às orientações do TCE-PA.

11.4 OUVIDORIA

A OUVIDORIA da COSANPA estrutura subordinada ao Conselho de Administração, responsável por encaminhar e acompanhar os procedimentos necessários à resolução de demandas recebidas, garantindo o retorno adequado aos clientes (Artigos 79 a 81). Desempenha um papel fundamental ao garantir que todo cidadão possa expressar suas opiniões e receber respostas, promovendo a transparência e a eficiência na prestação de serviços. A responsabilidade da Ouvidoria abrange o registro, encaminhamento e apresentação de respostas conclusivas, com a decisão final proveniente da área competente, alinhada aos princípios e diretrizes da Companhia e tem por premissa o zelo e o respeito pelo sigilo de suas informações, em conformidade com a legislação pertinente. As ocorrências que possuem o caráter de comunicação ou denúncia são precedidas pela norma constitucional, respeitando-se o sigilo do denunciante ou comunicante e todos os princípios constitucionais. A atuação da Ouvidoria é pautada na mediação de conflitos, no aprimoramento dos processos internos e na gestão empresarial. Essa abordagem desempenha um papel essencial na promoção da desjudicialização, resultando na resolução de casos no âmbito administrativo, o que, por sua vez, contribui para a redução de custos internos e para a agilização do atendimento aos clientes. Em atendimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação (LAI) e do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a COSANPA adota, de forma contínua e estruturada, medidas institucionais voltadas ao fortalecimento do monitoramento da LAI, da governança da informação e da transparência pública, em consonância com as orientações dos órgãos de controle externo. As ações desenvolvidas no período refletem o amadurecimento institucional da Companhia no tratamento das demandas de acesso à informação, bem como o fortalecimento da articulação entre a Ouvidoria, Controladoria, Procuradoria, Assessoria de Comunicação e as áreas finalis-